

Leis nº 07/75

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar que especifica"

O Prefeito do município de Ingatuba, faz saber, que a Câmara Municipal de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

(Artigo 1º) - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a pagar aos senhores Benedito Rodrigues e Juventino Rodrigues, servidores inativos desta municipalidade, as importâncias de - Cr\$ 2.775,82 e Cr\$ 2.775,82, respectivamente, devida aos ex-servidores à título de 6º parte de seus vencimentos, juros e correção monetária, não pagos em época oportuna.

(Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica suplementada a seguintes verbos do orçamento vigente.

Verba - 8	
8	Serviços Municipais
8.7	setor de mercado
8.7-3.0.3.1.82	Inativos
	Pessoal civil..... Cr\$ 2.775,82
8.8	setor de limitério
8.8-3.0.3.1.82	Inativos

Pessoal Civil ..... GH. 775,80

Artigo 3º) - O valor do presente crédito (adicional) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingaatuba, em 04 de Abril de 1975.

Alfio Verardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
- José Rodrigues -  
Respondido pela secretária